



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 859, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen n.º 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI n.º 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen n.º 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação;

Art. 1º - Designar as Conselheiras **Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado – Coren-PI n.º 264.042-ENF**, **Dra. Laurimary Caminha Veloso – Coren-PI n.º 64203-ENF** e o Conselheiro **Dr. Samuel Freitas Soares Coren – PI n.º 328.982-ENF** para realizar capacitação em suporte básico de vida, para alunos do 8º e 9º período do curso de enfermagem do Centro Universitário Santo Agostinho, na sede do Coren-PI, no dia 04 de novembro de 2022, das 14h às 18h.

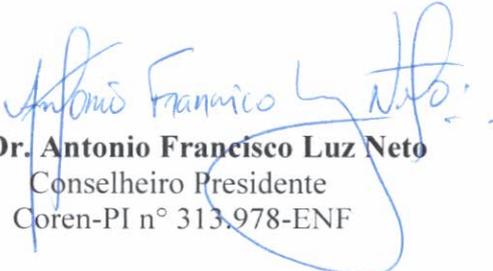
Art. 2º - Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, as Conselheiras designadas no art. 1º fará jus ao recebimento de Auxílio Representação.

Art. 3º - Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os conselheiros designados no art. 1º farão jus ao recebimento de diárias.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Art. 5º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 04 de novembro de 2022.


Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI n.º 313.978-ENF